



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Em **(21) de agosto de dois mil e vinte e cinco**, reuniram-se na Câmara Municipal de Diamantino, de forma presencial e nos termos do artigo 69, Inciso I, do Regimento Interno que confere a competência da **Comissão de Constituição e Justiça** a opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos §3º - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º - O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º - Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º - Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. E para dar celeridade ao processo as Comissões se uniram para emitir relatório e parecer em conjunto da matéria legislativa na pauta. E por assim decidirem a Comissão de Constituição e Justiça **designa para a relatoria a senhora Michele Cristina Carrasco Mauriz – Vereadora/União**, Inicia a leitura das matérias em pauta: **Projeto de Lei nº 45/2025** -- Matéria Legislativa de autoria da vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de orientação acerca de noções básicas acerca da prevenção de acidentes domésticos e de primeiros socorros, incluindo manobras para engasgo e sufocamento de emergência a crianças de zero a seis anos, às gestantes durante o acompanhamento Pré-Natal, nas UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município de Diamantino/MT, e dá outras providências. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão optou por **não** encaminhar despacho ao jurídico da casa, e por assim, emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Manifesta favorável à aprovação da matéria.** **Projeto de Lei nº 47/2025** -- Matéria Legislativa de autoria da vereadora Monnize da Costa Dias Zangeroli. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da notificação compulsória de zoonoses no âmbito do Município de Diamantino /MT e de outras providencias. Passou no clivo do jurídico que emitiu parecer nº 072/2025. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Manifesta favorável à aprovação da matéria.** **Projeto de Lei nº 50/2025** - Matéria Legislativa de autoria da vereadora Monnize da Costa Dias Zangeroli. Ementa: Estabelece direitos e medidas de proteção as pessoas vivendo com HIV/AIDS no município de Diamantino/MT e de outras providencias. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão optou por **não** encaminhar despacho ao jurídico da casa, e por assim, emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Manifesta favorável à aprovação da matéria.** **Projeto de Lei nº 51/2025** – Matéria Legislativa de autoria do vereador Edson da Silva. Ementa: Institui o Dia dos Desbravadores no Município de Diamantino/MT e de outras providencias. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão optou por **não** encaminhar despacho ao jurídico da casa, e por assim, emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Manifesta favorável à aprovação da matéria.** **Projeto de Lei Legislativo nº 52 de 2025** – Ementa: Institui o Selo “Empresa Amiga do Idoso, no



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Município de Diamantino/MT. De autoria do nobre vereador Edson da Silva. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão, emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Encaminha ao Jurídico para analise e emissão de parecer**. Registra a ausência do parlamentar e Vice-Presidente: Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB, por estar em viagem. Nada mais a constar encerra a presente reunião. Os membros da Comissão assim a presente ATA.

Relatora/Presidente: **Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**